



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 49 • São Paulo, sábado, 14 de março de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 15.697,
DE 13 DE MARÇO DE 2015

(Projeto de lei nº 147/14, do Deputado Itamar Borges - PMDB)

Dá denominação à ponte que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Pedro Vinícius da Silva Rodrigues" a ponte localizada no km 496,380 da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, em Cosmorama.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Duarte Nogueira

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de março de 2015.

LEI Nº 15.698,
DE 13 DE MARÇO DE 2015

(Projeto de lei nº 737/14, do Deputado Celso Giglio - PSDB)

Altera a Lei nº 15.251, de 20 de dezembro de 2013, que dá denominação à passagem rodoviária inferior que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 15.251, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Passa a denominar-se 'Hélio Cruz Pimentel' o dispositivo de acesso e retorno localizado no km 258 da Rodovia João Melão – SP 255, em Avaré. (NR)".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Duarte Nogueira

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de março de 2015.

LEI Nº 15.699,
DE 13 DE MARÇO DE 2015

(Projeto de lei nº 925/14, do Deputado Edson Giriboni – PV)

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Complexo Viário Dona Jandyra Pamplona de Oliveira" o Dispositivo de Acesso e Retorno SPD 114/332, localizado no km 114,150 da Rodovia General Milton Tavares de Souza – SP 332 –, em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Duarte Nogueira

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de março de 2015.

LEI Nº 15.700,
DE 13 DE MARÇO DE 2015

(Projeto de lei nº 1108/14, do Deputado Chico Sardelli – PV)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Francisco de Cillo – Chico" o viaduto localizado no km 134,700 da Rodovia Luiz de Queiroz – SP 304, em Santa Bárbara d'Oeste.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Duarte Nogueira

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de março de 2015.

LEI Nº 15.701,
DE 13 DE MARÇO DE 2015

(Projeto de lei nº 1188/14, do Deputado João Caraméz – PSDB)

Dá denominação ao trecho do Corredor Metropolitano que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Corredor Metropolitano Vereador Luiz Carlos Soldé" o trecho do Corredor Metropolitano Itapevi-São Paulo situado em Jandira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Duarte Nogueira

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de março de 2015.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 27-2-2014

Na Resolução CC-12, de 26-2-2014, no artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1º - ... para participarem do 58º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios, a realizar-se no período de 18 a 22 de março de 2014, ...

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 14918/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cândido Mota, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 03/2013 - Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-07-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 52 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 12-03-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 36457/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Salto Grande, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 065/2011 - Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 363 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo de aditamento. - Data da assinatura: 12-03-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 169/2014 - Processo FUSSESP nº 62427/2014 Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itirapina, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª - O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 11.811,13, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza - curso Maquiador, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª - O valor total do convênio passa a R\$ 30.286,49, sendo R\$ 24.046,49 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 6.240,00 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª - A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 50604/2012 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Bastos, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 37/2012 - Projeto Escola de Moda - Cláusula(s)

Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 30-06-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 52 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 13-03-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 37732/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Engenheiro Coelho, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 027/2014 - Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 55 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 13-03-2015

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 237/2013 - Processo FUSSESP nº 22331/2013

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jambeiro, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª - O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 10.457,30, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza - curso Manicure e Pedicure, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª - O valor total do convênio passa a R\$ 24.546,66, sendo R\$ 21.906,66 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 2.640,00 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª - A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2015

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações do Conselho Diretor, de 3-3-2015

-- Processo 018.293/2014

Protocolo 283.415/14

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo ARTESP 018.293/2014 (protocolo 283.415/14), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA o encerramento do feito por perda do objeto e subsequentemente o arquivo do processo, face o contido no item 17 do referido Parecer da DD Consultoria Jurídica, acolhendo as considerações da Comissão Processante e da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Comissão Processante, Diretoria de Controle Econômico e Financeiro e DD Consultoria Jurídica, resultantes na Manifestação da Comissão Processante (fls. 340/341), Manifestação da DCE (fl. 348), Despachos FD DCE 04720/15 (fl.349), FD DPL 21944/15 (fl.359), FD DCE 04776/15 (fl.361), FD DCE 04788/15 (fl.362) e Parecer CJ/ARTESP 203/2015 (fls.352/357).

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

-- Processo 012.224/2011

Protocolo 192.589/11

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 012.224/2011 (protocolo 192.589/11), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) conhece o pedido de reconsideração da Concessionária AUTOVIAS às fls. 787/798; e

b) NO MÉRITO, NEGA PROVIMENTO mantendo a decisão proferida pelo Conselho Diretor às fls.776/777.

Tudo conforme instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da DD Consultoria Jurídica e Diretoria Geral, resultantes no Parecer CJ/ARTESP 215/2015 (fls.804/815) e Manifestação do Diretor Geral (fls.816/817)

RATIFICA toda instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Processo 012.218/2011

Protocolo 192.579/11

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 012.218/2011 (protocolo 192.579/11), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) conhece o pedido de reconsideração da Concessionária VIANORTE às fls. 672/684; e

b) NO MÉRITO, NEGA PROVIMENTO mantendo a decisão proferida pelo Conselho Diretor às fls.660/661.

Tudo conforme instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da DD Consultoria Jurídica e Diretoria Geral, resultantes na Manifestação do Diretor Geral (fls.703/704) e Parecer CJ/ARTESP 214/2015 (fls.690/702).

RATIFICA toda instrução processual e determinar a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

-- Processo 018.309/2014

Protocolo 282.837/14

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 018.309/2014 (protocolo 282.837/14), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a cargo da VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A, do imóvel necessário às obras de melhoria do dispositivo (tipo 11 - rotatória) do km 398+600 da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Pirajuí, com área total de 2.180,86 m² (dois mil, cento e oitenta metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos Despachos FD DIN 56624/15 (fl.72), FD DIN 00253/15 (fl.74), FD DAI 49512/15 (fl.83), FD DAI 49817/15 (fl.96), FD DIN 04235/15 (fl.99), FD DAI 50052/15 (fl.100), Parecer Técnico Institucional 0003/15 (fls.79/82) e Parecer CJ/ARTESP 168/2015 (fls.87/94).

RATIFICA toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

-- Processo 018.310/2014

Protocolo 283.104/14

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 018.310/2014 (protocolo 283.104/14), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a cargo da CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A, dos imóveis necessários às obras de readequação geométrica do dispositivo do km 54+600 da Rodovia Dom Pedro I, SP-065, Município de Nazaré Paulista e Comarca de Atibaia, com área total de 5.346,49 m² (cinco mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos Despachos FD DIN 56637/15 (fl.58), FD DIN 00363/15 (fl.65), FD DAI 49818/15 (fl.86), FD DIN 04231/15 (fl.89), FD DAI 50053/15 (fl.90), Parecer Técnico Institucional 0004/15 (fls. 71/73) e Parecer CJ/ARTESP 169/2015 (fls.77/84).

RATIFICA toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

-- Processo 015.507/2013

Protocolo 240.322/13

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 015.507/2013 (protocolo 240.322/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a cargo da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A, dos imóveis necessários à implantação do dispositivo (tipo 5 - parclo com rotatória) no km 37+000 da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Prouença, SP-101, Município e Comarca de Capivari, com área total de 36.332,04 m² (trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e quatro decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos Despachos FD DIN 00388/15 (fl.129), FD DIN 00967/15 (fl.132), FD DAI 49707/15 (fl.151), FD DAI 50167/15 (fl.162), Parecer Técnico Institucional 0006/15 (fls.148/150) e Parecer CJ/ARTESP 295/2015 (fls.155/160).

RATIFICA toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

-- Processo 018.341/2015

Protocolo 284.180/15

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo ARTESP 018.341/2015 (protocolo 284.180/15), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA ato do Diretor de Operações respondendo pela Diretoria Geral, que declarou dispensável a licitação na forma preconizada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e autorizou a despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho, com a finalidade de contratar a empresa GRÁFICA GIAZZI LTDA - EPP, para impressão de 3.376 cartões de isenção de pedágio.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes no Relatório UGA 0014/15 (fl.26) e Despacho FD UGA 01052/15 (fl.27).

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

-- Processo 017.518/2014

Protocolo 275.051/14

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo ARTESP 017.518/2014 (protocolo 275.051/14), o